



CLUBE INDAIÁ

FUNDADO EM 12/06/1967

"Filiado à Confederação Brasileira de Clubes - CBC"

Portaria

n.º 050/2015-2017 de 26 de abril de 2017.

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral".

Ângelo Cesar Ajala Ximenes, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e atribuições estatutárias e, considerando o disposto no Art. 73, alínea "d", § 1º, 2º e 3º, combinado com o Art. 105 e seu parágrafo único, todos do Estatuto Social;

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Eleitoral a qual ficará responsável pela recepção e análise dos documentos das chapas concorrentes, para a eleição do Clube Indaiá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros titulares Amarildo Jonas Ricci e Natanael Amaro, indicados pela Diretoria Executiva; Valter Mario Silva Castro, indicado pelo Conselho Deliberativo; Jorge Rodrigues de Castro e José Augusto da Silva Salvater, indicados pelo Conselho Fiscal.

Art. 3º Os membros suplentes serão indicados oportunamente, através de portaria.

Art. 4º No caso de vacância do cargo, por impedimento ou renúncia, será nomeado outro membro, através de portaria.

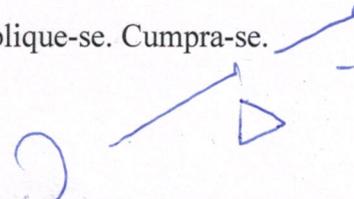
Art. 5º A competência, modo de funcionamento e a ordem de reunião dos trabalhos da Comissão Eleitoral será regulada pelo seu respectivo regimento interno, devidamente aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo.

Art. 6º A Comissão deverá receber inscrições das chapas concorrentes atendendo ao que determina o Estatuto Social do Clube Indaiá e Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou ao que for decidido juntamente com os candidatos e/ou representantes de chapas.

Art. 7º Em caso de dúvidas da comissão, esta poderá solicitar parecer à assessoria jurídica do clube.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.


Ângelo César Ajala Ximenes